

DECRETO Nº 1.259, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Torna sem efeito dispositivo do Decreto nº 926, de 03 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o consta no Processo nº CASACIVIL-PRO-2021/01963,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito o Art. 2º do Decreto nº 926, de 03 de maio de 2021, publicado no D.O. de 04 de maio de 2021, à p. 4, que concedeu a Medalha de Tempo de Serviço - COBRE com fita passador de PRATA ao 1º Sgt BM LEANDRO GUSTAVO ALVES, RGBMMT 001.075.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

(ORIGINAL ASSINADO)

ADJAIME RAMOS DE SOUZA

Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3794b1db

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar